



HOMENS E MULHERES EM FRONTEIRAS: CRIMINALIDADE E SOCIABILIDADES EM ZONAS DE CONTATOS AMAZÔNICAS NO PRINCIPIO DO SÉCULO XX

Francisco Bento da Silva¹
Professor Associado de História na
Universidade Federal do Acre (UFAC)

RESUMO

Este texto procura discutir, a partir de um caso particular, a questão da criminalidade e das sociabilidades existentes na região do Alto Madeira no início do século XX, onde hoje está situado o estado de Rondônia. Ali, na cidade de Guajará-Mirim, no ano de 1914, um espanhol chamado Juan Guitart assassinou um “turco” em que o pivô central da briga foi uma mulher chamada de Catharina Cigana, que se dizia sérvia de nascimento. Essas múltiplas nacionalidades, incluindo as das testemunhas, a princípio mostram-nos os diversos contatos e as variadas formas de sociabilidades existentes numa região de fronteira e que atraía uma infinidade de adventícios ao lugar. Uma região de trânsito de pessoas vindas dos mais diversos lugares, atraídas pelas possibilidades geradas pela construção da Ferrovia Madeira-Mamoré (EFMM), pelo comércio da borracha e por outras demandas mais fluidas. A documentação permite captar alguns elementos relacionados aos meios de vida, de onde vinham e que relações estabeleciam com outros aqueles homens e mulheres arrolados na documentação policial/criminal como acusado/réu, testemunhas e vítima.

Palavras-chave: Crimes; Fronteiras; Guajará-Mirim; Amazônia.

RESUMEN

Este texto trata de discutir, a partir de un caso particular, la cuestión de la criminalidad y las sociabilidades existentes en la región del Alto Madeira a principios del siglo XX, donde hoy está situado el estado de Rondônia. Allí, en la ciudad de Guajará-Mirim, en el año 1914, un español llamado Juan Guitart asesinó a un "turco" en el que el pivote central de la pelea fue una mujer llamada Catharina Cigana, que se decía serbia de nacimiento. Estas múltiples nacionalidades, incluyendo las de los testigos, al principio nos muestran los diversos contactos y las variadas formas de sociabilidades existentes en una región de frontera y que atrae una infinidad de adventicios al lugar. Una región de tránsito de personas provenientes de los más diversos lugares, atraídas por las posibilidades generadas por la construcción del Ferrocarril Madeira-Mamoré (EFMM), por el comercio del caucho y otras demandas más fluidas. La documentación permite captar algunos elementos relacionados a los medios de vida, de donde venían y qué relaciones establecían con otros aquellos hombres y mujeres arrollados en la documentación policial / criminal como acusado / reo, testigos y víctima.

Palabras clave: Crímenes; Fronteras; Guajará-Mirim; Amazonas.

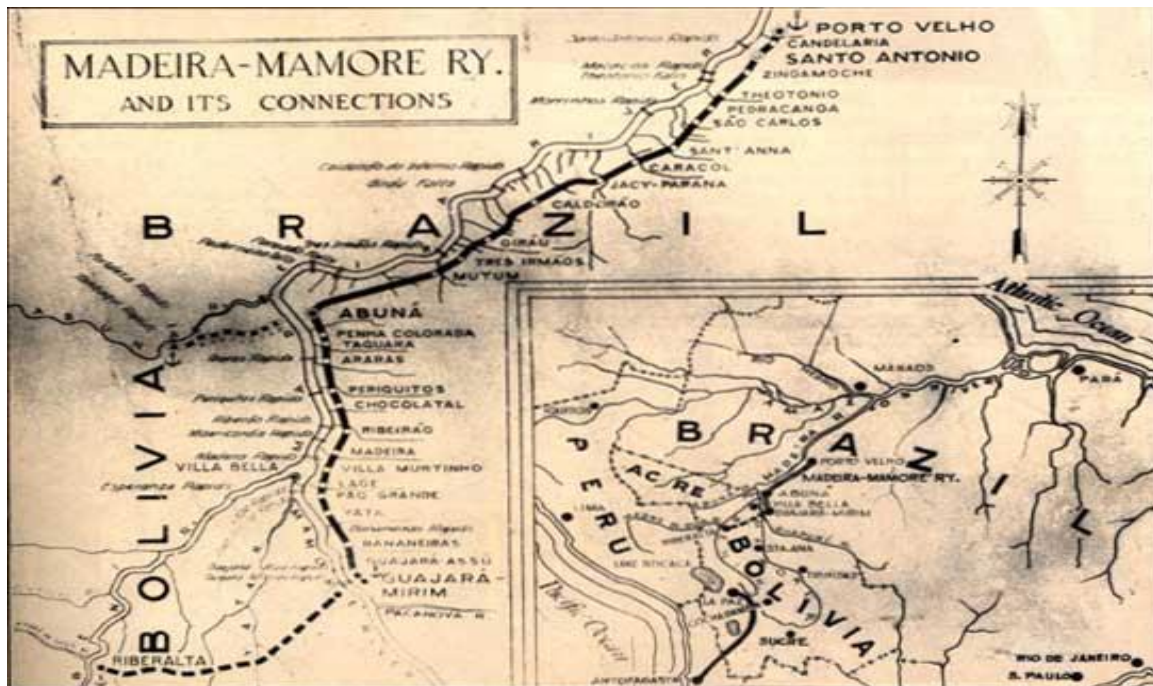
Introdução

Era o final da manhã de uma sexta-feira, 03 de abril de 1914 e um crime estava para ocorrer na vila de Guajará-Mirim², separada da sua vizinha e epônima boliviana de Guayaramerin apenas pelo rio Mamoré. O povoado brasileiro oficialmente era conhecido pelo nome de Esperidião Marques e tornou-se um entreposto importante na fronteira Brasil-Bolívia, principalmente depois do acordo que previa a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM) até essa localidade³. A estação local foi inaugurada em agosto de 1912, possibilitando o intercâmbio maior entre os muitos povoados que, embora relativamente próximos, os contatos eram feito basicamente por rotas fluviais ou pelos caminhos de varadouros abertos no interior das matas. O trânsito de pessoas, como é de se imaginar, aumentou em função da nova rota aberta pelos trilhos de ferro. Vejamos o que diz a comissão no relatório final sobre o encerramento das obras da ferrovia e a importância que almejavam ela adquirir: “O comércio de toda a região cisandina manterá suas comunicações com o Velho Mundo, por esta via, mais próxima e menos arriscada que a do Pacífico, mesmo depois de aberto o Canal do Panamá” (*apud* FERREIRA, 2005, p. 291). O povoado de Guajará-Mirim, último ponto da estrada, pertencia então ao estado do

Mato Grosso e estava relativamente próximo de Porto Velho, pertencente ao Amazonas e considerado o marco zero da EFMM. A distância entre os dois extremos da ferrovia era de 366 km, cuja extensão total é representada no Mapa 01 a seguir (PINTO, 2003, p. 140).

Dois anos depois da inauguração do ponto final da EFMM nessa vila, estavam em uma mesa, no restaurante do Hotel Colombiano, três homens almoçando. Um era espanhol de nome Juan Guitart, cujo apelido era *Catalão*, e mais dois amigos chamados respectivamente de Antônio Moreira e José Lourenço, ambos de nacionalidade portuguesa. Noutra mesa, próxima, almoçava sozinho o “turco” Amim Gorayeb. No posterior interrogatório Juan Guitart declarou morar em Porto Velho, local de onde veio também a vítima Amim Gorayeb. Já os dois portugueses, disseram residir em Guajará-Mirim mesmo. Ou seja, vítima e acusado eram de “fora”, mas a documentação sugere que esses dois comerciantes/negociantes iam nessa cidade de fronteira com certa regularidade.

Mapa 01: Trajeto da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré - EFMM.



Fonte: <<http://vfco.brazilia.jor.br/ferrovias/efmm/81efmmCron.htm>>, acessado em 15/09/2010.

Segundo consta nos autos, num dado momento entra no restaurante do hotel uma mulher chamada Catharina Luiza, cujo apelido era *Cigana*, para encontrar-se com Amim Gorayeb. Ao vê-la se aproximar, Juan Guitart teria então dirigido-se a ela e pedido que a mesma lesse sua “buena dicha”. Catharina teria o repellido em termos insultantes, segundo consta no inquérito a partir do depoimento dado pelo espanhol. Foi nesse instante que Amim Gorayeb teria se levantado e intercedido em favor de Catharina, iniciando uma acalorada discussão entre ele e o espanhol. O que se pode depreender daí é que Juan Guitart talvez já conhecesse Catharina, ou que pelo menos

sabia da sua origem cigana para pedir a ela uma “leitura” de sua mão. Tal pedido pode ser entendido como uma pilhéria, como o intuito de ridicularizar aquela mulher num ambiente onde só aparecem figuras do sexo masculino. O fato de ser vista como cigana e solteira, certamente explica em parte tal procedimento do espanhol Juan Guitart.

De acordo com o referido inquérito policial, na sequência do entrevero Juan Guitart puxou uma pistola e chamou Amim Gorayeb para sair do hotel e lutar com ele na rua. Lá fora, Guitart tentou acertar Gorayeb ao disparar 04 tiros que não lhe atingiram por ele estar segurando o pulso de Guitart. Mas um último tiro atingiu Amim e o matou

instantaneamente. Juan Guitart não tentou fugir e logo teve a prisão solicitada pela prática de homicídio contra o “turco” Gorayeb pelo delegado local José Pereira Brandão. Feito o exame cadavérico, foi atestado que Gorayeb morreu em decorrência de um único tiro disparado em sua cabeça. O “turco” Amim é nesse momento descrito como homem de cor morena e negociante residente em Porto Velho.

Os depoimentos (Inquérito): gentes de fronteiras

No mesmo dia do aludido crime *Catalão*, cujo nome frequentemente aparece aporuguesado como João em vez Juan, foi ouvido pelo delegado na formação do auto de qualificação. Naquele instante consta que ele respondeu chamar-se Juan Guitart, trabalhar como comerciante em Porto Velho, ter 44 anos, ser solteiro, alfabetizado e natural de Barcelona na Espanha. Na sua versão, conta que almoçava com amigos no Hotel Colombiano, quando entrou no lugar uma cigana e ele pediu que ela lhe lesse a sua sina na palma da mão. Ela respondeu, ela teria lhe insultado e nesse instante Amim Gorayeb, que estava em uma mesa próxima, levantou-se e teria ofendido também o acusado, chamando-o para a briga. Conta o espanhol que Amim Gorayeb saiu para a rua e ele, Guitart, se

levantou e caminhou até a porta do hotel. Ao se postar na porta foi agarrado por Gorayeb e lançado à rua. Limita-se a dizer que ao estar no chão em luta com vítima “ouviu um tiro” e, ao se livrar de Gorayeb, saiu correndo e em seguida foi preso por alguns homens que o conduziram ao quartel.

No dia 04 foram ouvidas algumas testemunhas. A primeira delas foi o brasileiro Francisco Soares de Amorim, de 22 anos, solteiro e dito “negociante”. Contou que ao ouvir dois disparos de arma de fogo correu até a porta do seu estabelecimento e, lá na rua, em frente ao hotel, viu Guitart e Gorayeb atracados em contenda corporal. Depois ouviu mais um tiro, contudo afirmou ignorar quem os disparou, mas disse ter visto o momento em que Amim “caiu cheio de sangue”. Contou ainda que ouvira dizer que “o assassino era o conhecido João Guitart”, mas que não o viu fugir do local. Não fica claro no depoimento a expressão “o conhecido João Guitart”. Ele era conhecido em Guajará-Mirim pelo fato, provável, de ir sempre àquela localidade em função de sua atividade comercial? Ou era apenas conhecido da testemunha, comerciante e morador de Guajará-Mirim? Não é possível extrair uma resposta conclusiva da documentação criminal. Outro aspecto curioso é o aporuguesamento de Juan para João e o seu apelido na localidade, onde era conhecido por

Catalão. Isso reforça a possibilidade de Juan Guitart visitar com frequência aquela vila fronteiriça e não ser um imigrante recente na região.

O segundo a depor foi Vicente Francisco da Silva, com 40 anos, seringueiro e residente no rio Pacas Novas (*sic*). Atestou que encontrava-se dentro de uma casa em frente ao Hotel Colombiano quando ouviu disparos de tiros. Ao sair à porta viu Juan Guitart e Amim Gorayeb lutando e uma arma na mão direita do espanhol, que disparou então dois tiros em Amim, mas que nenhum desses tiros atingiu o cognominado “turco”. Em seguida ocorreu mais um tiro, mas que ele não sabia dizer se fora da arma de Guitart. Contudo confirma que os dois continuaram lutando e o espanhol efetuou outro disparo que atingiu Amim Gorayeb. Em seguida, o nacional João Fernandes da Silva foi ouvido. Disse ser operário, ter 26 anos e ser solteiro. Contou que estava indo em direção a casa de um amigo, quando ouviu um tiro. Ao se voltar para a direção de onde ouviu o tiro, viu o turco Amim lutando com Guitart e que o acusado segurava uma mauser e disparou dois tiros em Amim. Continuando os dois a lutarem, com Guitart de arma em punho, mais dois tiros foram disparados, não sabendo ele se da arma de Guitart. Interessante notar que na narrativa construída pelo escrivão ficamos com a impressão de que essa testemunha

conhecia os dois “forasteiros”, ao ponto de dar os nomes de ambos quando inquirido pelo delegado. Mas João Fernandes pode também ter ouvido posteriormente os nomes da vítima e acusado e, ao prestar depoimento, simplesmente citou-os. Menos crível é que ele, sabendo ler escrever, tenha simplesmente corroborado as palavras do escrivão que resumiu sua fala.

A quarta testemunha foi Baldoíno Peres, de 37 anos, casado e comerciante de origem espanhola. Assevera que estava indo ao Hotel Colombiano cobrar uma conta e ao entrar no recinto viu, de pé, Amim já com um açucareiro na mão em “atitude agressiva contra Juan Guitart”. E ouviu quando Amim disse: “eu parto-lhe a cara de uma vez galego”. Acrescentou que Guitart respondeu ao seu agressor que tinha ido ao hotel tratar de negócios e não para brigar. Essa testemunha afirmou que se retirou imediatamente do lugar e pouco depois ouviu tiros. Soube que Amim havia sido assassinado, mas que ele não sabia quem tinha matado o “turco”. Diferente dos depoimentos anteriores, esta pessoa é a primeira a ver a confusão inicial ainda dentro do hotel. Sua fala é também muito favorável ao acusado, por sinal contrerrâneo seu. Contudo, esse fato não implica que tenha influenciado numa possível torção dos acontecimentos por parte de Baldoíno em favor de *Catalão*, que cabe ressaltar não era

“galego” da Galícia. A expressão no contexto em que foi dita por Amim Gorayeb podia significar estrangeiro ou indivíduo loiro de olhos claros, neste caso somos tentados a ficar com a segunda opção já que a vítima era “turca” e, portanto, vista naquela região como estrangeiro também.

Outra testemunha foi o português Antônio Moreira, de 42 anos, operário e solteiro. Disse que estava almoçando com Juan Guitart e José Lourenço no Hotel Colombiano, quando entrou no recinto “uma cigana a quem Guitart pediu que lesse a sorte delle”. Ela teria respondido com diversos insultos. E estando próximo, Amim ao ver a cena ameaçou com impropérios a Juan Guitart e ambos levantaram-se de suas mesas, tendo Amim tomado a iniciativa de se atracar com o acusado. Foi quando Moreira conta que interveio e impediu que se agredissem dentro do restaurante. Amim foi então para a rua e disse que “era homem para dez, vinte ou trinta galegos”. Ouvindo isso e sentindo-se instigado, Guitart se dirigiu para a porta e foi agarrado por Amim e puxado para fora. Antônio Moreira diz ainda que ouvira uns tiros e ao correr em direção à rua, viu Amim já morto no chão e que não escutou de pessoa alguma ter sido dito que Guitart era o culpado pelo assassinato. Esse é mais um depoimento bastante favorável ao acusado, que aparece como sujeito passivo diante da confusão que

se gerara e não é citado como aquele que atirou em Gorayeb.

Também foi ouvido o português José Lourenço, de 29 anos, solteiro e definido como operário. Era outro que almoçava em companhia do acusado no Hotel Colombiano. Acrescenta algo novo ao dizer que ao entrar a cigana chamada Catharina, Guitart lhe disse que “logo lhe havia em falar ao ouvido”. Após isso, a mulher lhe deu uma “resposta indecente” por ter Guitart pedido para que ela lesse sua sorte. Contou que na sequência Amim, que também estava almoçando, levantou-se da sua mesa e disse para Guitart: “olhe que eu como dez galegos!”; e, em seguida, saíram se atracando para a rua. Por só ter saído à rua após escutar as detonações e encontrando Amim já morto, Lourenço atesta que ouvira dizer ser o espanhol o assassino, mas que ele não se encontrava embriagado no momento da confusão. Essa testemunha é mais esclarecedora do que a anterior, pois deixa patente que a confusão não se iniciou apenas pelo pedido de “leitura de mão” por parte do espanhol. Ele teria, no mínimo, galanteado uma mulher que estava em companhia de um outro homem naquele momento.

Depôs ainda outro estrangeiro, o colombiano Nicolas Acosta, de 26 anos de idade, declarado como artista e solteiro, morador da localidade. Asseverou que o

acusado estava almoçando no Hotel Colombiano, quando entrou a cigana Catharina a quem o espanhol pediu que lesse sua sorte. Catharina teria lhe respondido “com palavras injuriosas” ao que o acusado respondeu dizendo-lhe “logo te falo ao ouvido”. E que estando em outra mesa, o assassinado Amim toma as dores e chama o espanhol para na rua. Nicolas conta que nesse momento foi na cozinha do hotel e não viu mais nada, porém soube depois que Amim foi assassinado e que ouvira dizer que o autor tinha sido Juan Guitart. Na sequência foi tomado ainda o depoimento de Manoel Gomes, seringueiro de 22 anos. Disse que estava na porta da sua casa, em frente ao hotel, e de lá viu uma aglomeração de pessoas, entre eles o acusado Guitart e o assassinado Amim. Este último dizia: “vem para a rua que eu te parto a cara”. E Guitart respondeu: “acho-te baixo para me partires a cara”. Nessa ocasião a testemunha disse ter entrado em casa e logo em seguida ouviu tiros, sem ver o aludido assassinato.

Nessa leva de estrangeiros, foi ouvido ainda o boliviano Cícero Borges, de 21 anos, solteiro e seringueiro. Contou que estava na porta da *tienda* (loja) Hespanhola e de lá viu o acusado armado e lutando com Amim, contra quem disparou alguns tiros. Esses não chegaram a atingi-lo porque Amim segurava o espanhol pelo pulso. Em seguida caíram no

chão e foi nesta ocasião que Guitart encostou a arma na frente de Amim e efetuou mais um disparo. Já o colombiano Emílio Trujillo, de 34 anos, operário e que se achava almoçando no Hotel Colombiano também confirma que em dado momento entrou a cigana Catharina que se dirigia à mesa de Amim. Repete a mesma história de outras testemunhas: que Guitart se dirigiu a ela pedindo que ela lesse sua sorte, a dita cigana então respondeu com palavras ofensivas a Guitart e este então teria dito que “mais tarde queria lhe falar ao ouvido”. Amim levantou-se perguntou para Juan Guitart: “você está *borracho* (bêbado)?”. O espanhol respondeu contra-argumentando se Amim era marido da aludida cigana e que se fosse, “deveria lhe dar mais educação”. A testemunha contou que Amim disse que não era e se dirigiu de forma agressiva até Juan Guitart portando um açucareiro numa das mãos.

Nesse momento o colombiano diz Juan Guitart se armou de uma garrafa que estava em cima da mesa. E esta testemunha, por estar muito próxima, conta que tomou o açucareiro e a garrafa de ambos. Eles se acalmaram momentaneamente, quando Antonio Moreira disse a Amim que se ele brigasse com Guitart, teria que brigar com muitos ali. Foi quando Amim puxou Moreira para rua. Vendo isto, Guitart puxou sua arma e deu um tiro. Amim então largou Moreira e

se dirigiu em direção a Guitart. Por fim, disse que não viu os tiros posteriores porque se abrigara no hotel com medo de ser atingido; e depois soube que Guitart tinha assassinado Amim. Afirma que Juan Guitart não estava borracho naquele momento.

Porém, no despacho resumido, diz o delegado que João Guitart alegou estar embriagado e que de acordo com a maioria das testemunhas, ele era o assassino do turco Amim Gorayeb. Essa estratégia do acusado se explica pelo fato de ser a embriaguez então uma circunstância atenuante no Código Penal. Mas o delegado José Pereira Brandão diz que as testemunhas, inclusive as que almoçavam no hotel com o espanhol, afirmaram que Guitart não estava bêbado. No dia 07 de abril o Inquérito foi remetido ao juiz João Chacon. Como acabamos de ver, o pivô do crime foi uma mulher que todas as testemunhas se referem como cigana, que acompanhava a vítima e não foi sequer ouvida pelo delegado que conduziu o inquérito.

O caso na justiça: o Turco, a Cigana e o Catalão

O historiador Boris Fausto, em sua obra *Crime e Cotidiano*, afirma que o processo criminal não deixa de ser peça artesanal que contém uma rede de signos que se impõe à primeira vista, antes mesmo de

uma leitura mais cuidadosa do discurso que ele encerra. Existem, por exemplo, as distinções espaciais que se expressam nos erros de grafia, na transcrição e no conjunto dos depoimentos das várias testemunhas (FAUSTO, 2001, p. 30). Como acabamos de ver, na documentação referente a este crime ocorrido em Guajará-Mirim, uma vila de fronteira e com personagens de várias nacionalidades, os autos trazem expressões lingüísticas que remetem à essa particularidade perfeitamente inteligível para aqueles homens e mulheres que ali viviam e transitavam. O que cada testemunha “viu” e “ouviu” também são aspectos que vão além das estratégias de defesa, acusação ou mesmo objetividade; situam-se também no campo da seletividade que a própria memória individual opera ao recordar de determinados acontecimentos. Muitas dessas questões se apresentam já na fase do inquérito, porém no tribunal existem mais formalidades e tudo se torna mais ritualístico do que na delegacia de polícia pela constância dos cânones jurídicos e forenses.

Já o réu, diz Boris Fausto, geralmente tem uma rede de relações que inclui patrões, vizinhos, colegas, compatriotas, conterrâneos e fregueses (Idem, 2001). Os autos traduzem ainda, a seu modo, dois fatos: o crime e a batalha que se instaura para punir, graduar a pena ou absolver. Neste sentido, o processo

de certo modo é uma invenção, uma obra de ficção social assim com o próprio inquérito (Idem, 2001). Parte dessas relações foi demonstrada pelos depoimentos aqui já citados na fase das oitivas policiais ocorridas em Guajará-Mirim e continuaram a se explicitar no decorrer do processo criminal.

Foi somente no dia 13 de abril o juiz João Chacon pediu a prisão de *Catalão*, incurso no artigo 294 (homicídio), e ele é então transferido para a cadeia pública de Santo Antônio do Madeira, sede da Comarca. Nesta ocasião, Juan Guitart constituiu como seu advogado José Barroso Tostes. E o irmão de Amim Gorayeb, Américo Gorayeb, também contratou um advogado chamado de Joaquim Augusto Tanajura para atuar na acusação.

Três dias depois depõe novamente João Fernandes da Silva, agora na fase judicial. Perguntado pelo juiz se sabia existir relações amorosas entre Catharina e o denunciado, respondeu que não sabia de nada. Ao ser dada a oportunidade ao advogado de defesa de Juan Guitart, ele perguntou para esta testemunha por conta de quem havia se hospedado no Hotel Colombiano logo após o crime. João Fernandes diz que por conta de Américo Gorayeb, irmão da vítima. Não só ele, mas as testemunhas Cícero Borges, Manoel Gomes e José Lourenço também foram ali hospedadas por conta de Américo

Gorayeb. O advogado de defesa então comunica que devido este fato, todas as essas testemunhas eram suspeitas em suas afirmações. Interessante ressaltar que José Lourenço almoçava com Juan Guitart no dia do crime e pelo que parece, logo foi procurado por um familiar da vítima interessada num depoimento que beneficiasse a tese acusatória.

Ainda no dia 16 de abril foi ouvida pela primeira vez Catharina, a pivô do assassinato. Ela disse chamar-se Catharina Luiza, natural da Sérvia, de 20 anos de idade, “vivia de serviços domésticos”, residente em Manaus e “atualmente aqui [*em Guajará-Mirim*] em viagem de recreio”. Contou que no dia do crime havia acabado de almoçar com a vítima e “se dirigira ao hotel Colombiano a cata de um catraieiro”. Então se encontrou “com o finado que lhe oferecera 30 bolivianos, que recusara”. Esse dinheiro e a procura por um catraieiro eram em função de Catharina ter planejado atravessar o rio e ir até ao vilarejo boliviano de Guayaramerin.

Nesse mesmo momento em que ela entra no restaurante do hotel, afirma Juan Guitart a convidou para ela lesse sua “buena dicha”, o que também recusara. Não satisfeito, o denunciado insistiu com o seu propósito e “mais dizer em seu ouvido palavras amorozas”, ao qual ela repeliu. Contou que entre a vítima e o acusado não

havia intriga alguma ou relação de amizade. Assevera que Amim não andava armado e que era pessoa bem vista na localidade onde se deu o crime. Já Juan Guitart, conta que ele estava embriagado, mas sabia o que estava fazendo. Essa primeira declaração reforça a tese aqui já exposta de que Gorayeb ia com certa regularidade para Guajará-Mirim em função de suas atividades comerciais e Catharina, mesmo em “viagem de recreio”, parecia conhecer com desenvoltura o lugar e algumas pessoas ali residentes que tinham Amim Gorayeb em boa conta.

Dada a palavra ao advogado de acusação, este perguntou a Catharina porque Amim tinha lhe oferecido trinta bolivianos e ela recusara. Contou que Gorayeb, sabendo que ela ia atravessar para o lado boliviano [*Guayaramerin*], lhe ofereceu o dinheiro para alguma despesa que ela precisasse. E ela recusou a oferta monetária porque disse não ter necessidade daquele dinheiro. Logo após, o advogado de Juan Guitart também perguntou para Catharina qual era seu meio de vida e ela respondeu que “vivia de seus rendimentos”. Também foi indagada porque não vivia em companhia do seu marido, já que disse ser casada. Catharina respondeu abandonou seu esposo porque queria “viver com um homem mais bonito”. Perguntada ainda se Amim, com quem “vivia amasiada”, era homem forte, respondeu que sim. E que

“além disso era gordo e bonito”. Por fim, o advogado disse suspeitar das informações prestadas pela testemunha porque ela tinha “relações íntimas com a vítima”. Não fica claro nos autos qual o estado civil da vítima, mas fica claro que Catharina procura não deixar dúvidas acerca do relacionamento existente entre ela e Amim Gorayeb.

Mais uma vez o acusado, Juan Guitart, foi ouvido. Respondeu as mesmas perguntas constantes na fase do inquérito. Mais uma vez não esclarecido se ele já conhecia Catharina e como sabia que ela era cigana e lia “buena dicha”. Quanto ao assassinato, respondeu negativamente ao ser perguntado se era culpado pelo crime que lhe era atribuído. E por fim, o juiz aceitou o pedido de Juan Guitart para apresentar sua defesa por escrito.

Antônio Moreira, por sua vez, foi também pronunciado em 30 de abril como co-autor do crime e incurso no *artigo 19* cominado com o *artigo 294*, §2º, do Código Penal⁴. O promotor justifica tal pedido por considerar que Moreira contribuiu para a confusão e aceitou que *Catalão* cometesse o crime, sendo ele ainda “o iniciador da luta”. Diz que ocorreu um crime “frio e bárbaro”, que repercutiu em toda a sociedade daquela vila. A respeito de Juan Guitart, o promotor Vulpiano Tancredo pede que ele seja julgado pelo crime consignado pelo *artigo 294*, §2º, do mesmo Código Penal

No dia 01º de maio é a vez do advogado da família Gorayeb, Joaquim Tanajura, se pronunciar sobre o caso. Ele escreve que o espanhol cometeu um assassinato “fria e desassombradamente a luz meridiana, numa localidade onde a civilização já penetrou com reconhecidos surtos de progresso”. Contesta a informação — prestada por Catharina — de que Juan Guitart estava embriagado e, portanto, em privação de sentidos no ato do crime. Considera que condenação de Guitart é “um desagravo a sociedade e uma satisfação devida a família da vítima”.

Já o novo advogado de defesa, Hamilton Mourão, um dia depois, contesta a veracidade dos depoimentos das testemunhas de acusação e diz que não se pode afirmar realmente que seu cliente foi o autor da morte de Amim Gorayeb. Diz que os depoimentos foram contraditórios e cheios de parcialidades. Sobre Catharina, mais ainda, pois considera que havia uma íntima relação entre ela e a vítima. Catharina era ainda suspeita, atesta o advogado, por ser de “índole bohemia”. E que, “pelas belas qualidades morais, que nela, ao depor, não merecem fé”, comenta com certa ironia. Implicitamente tenta desmoralizar Catharina e enquadrá-la como uma mulher dissoluta e que mantinha relações extra-matrimoniais e ilegítimas com a vítima. Até mesmo a defesa parece não

querer sustentar seus argumentos nas declarações de Catharina ou numa possível “defesa da honra” dela por parte da vítima.

Considera ainda que as testemunhas José Blanco (espanhol) e Emilio Trujillo (colombiano) não mereciam ter seus depoimentos considerados nos autos, pois não foram feitos diante de um intérprete juramentado e, portanto, não tinham validade legal. E diz que não procedia a tese do advogado de acusação de ser o “castelhano amplamente vulgarizado neste meio”. E que “qualquer ato oficial deve ser exarado no idioma do paiz”. Essa sua contestação era muito frágil de se sustentar, pois essas testemunhas estrangeiras há muito viviam na região e se comunicavam com desenvoltura e se faziam entender com facilidade. A prova disso está nas expressões em espanhol que povoam os autos sem a tradução correspondente em português, denotando suas compreensões pelas partes: advogados, testemunhas, juiz, promotor e escrivão. Após esse arrazoado, considerou que não havia prova cabal da culpa de seu cliente que apenas agira em legítima defesa ao impedir contra si o ataque praticado por Amim Gorayeb. E mesmo assim, não fora o espanhol que matara o “turco”.

No dia 05 de agosto de 1914 o juiz João Chacon dá despacho no processo e julga procedente, em parte, a denúncia solicitada

pelo promotor público. Apenas Juan Guitart torna-se formalmente réu no processo criminal. Em 31 de outubro saiu o edital de convocação do júri e quase um mês depois, no dia 28 de novembro, o escrivão José Casimiro Bayma adverte que até esta data não havia sido devolvido “o mandado de notificação de testemunhas”. Referia-se ao documento enviado à autoridade policial do distrito de Mamoré em Guajará-Mirim, responsável pela investigação inicial e pelas diligências para convocar e encaminhar as testemunhas até Santo Antônio.

O julgamento de Juan Guitart só acontece no dia 19 de dezembro de 1914, oito meses após o crime. Foram sorteados os seguintes jurados: 1) Manoel Victor de Araújo; 2) Norvino Pereira da Silva; 3) Luiz Rodrigues de Carvalho Costa; 4) Francisco de Assis Ferreira; 5) Antônio de Salles Ferreira; 6) Manoel Francisco da Motta; 7) Ambrósio Malaquias dos Santos; 8) Manoel Balbino de Mattos. Foi então novamente interrogado Juan Guitart; feita a leitura do processo; do auto de acusação e do termo de dedução de defesa. E em seguida, houve a retirada do júri da sala de sessões e os jurados responderam unanimemente (08 votos) que Juan Guitart disparou os tiros contra Amim Gorayeb, sendo que um deles o feriu mortalmente. A metade respondeu que o crime foi por motivo frívolo, enquanto que o restante não

concordou. O mesmo placar para a pergunta se o réu tinha cometido o crime devido sua superioridade (armado, junto com amigos). Acerca da indagação se cabia atenuante ao réu, baseado no artigo 42, parágrafos 5º e 6º do Código Penal, quatro responderam sim e o restante que não. Inquiridos se havia meios do réu evitar o mal em proporção à agressão que sofreu, mais uma vez houve empate nos votos. Quando da pergunta se houve por parte do réu ânsia de agressão, novamente se deu outro empate de votos. Diante desse resultado, o juiz João Chacon profere a absolvição de Juan Guitart e pede a sua liberdade. O alvará de soltura é expedido em 24 de dezembro. Um presente para Catalão.

Considerações finais

É certo que todo documento escrito que consideramos como fonte, e nesse particular se enquadra com mais propriedade o processo criminal, traz engessado em suas páginas a voz e os sentimentos das pessoas ali descritas (FAUSTO, 2009). Só “recuperamos” parcial e deficientemente o que são essas batalhas para punir, graduar ou livrar os réus das penas e sanções da justiça e, em grau maior, das vidas lacunosas das pessoas ali citadas. Há um que de ficcional nesse tipo de documento, pois ele abre brecha para a imaginação de quem o lê. Vimos que

Juan Guitart tinha algum recurso que possibilitou constituir advogados de defesa e foi ainda beneficiado pelas discrepâncias dos depoimentos acerca da sua culpabilidade no homicídio que vitimou Amim Gorayeb. Procurei nesse breve artigo não apresentar conclusões fechadas, mas apontar para algumas hipóteses e respostas sugestionadas pela minha leitura dos autos. Há de se considerar ainda que um processo criminal e o próprio inquérito policial representam uma “evasão do cotidiano” ao trazerem formalizado o encontro desses homens e mulheres com a justiça.

REFERÊNCIAS

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Edusp, 2001.

FAUSTO, Boris. **O crime do restaurante chinês: carnaval, futebol e justiça na São Paulo dos anos 30**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A ferrovia do Diabo**. 02ª edição. São Paulo: Melhoramentos, 2005.

PINTO, Emanuel Pontes. **Território Federal do Guaporé: fator de integração da fronteira Ocidental do Brasil**. Rio de Janeiro: Viagem, 2003.

SILVA, Antônio Cândido. **Enganos de nossa história**. Porto Velho: Edufro, 2007.

NOTAS

¹ Possui graduação em Ciências Sociais, com habilitação em Ciência Política, pela Universidade Federal do Acre (1998); mestrado em História pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2002) e doutorado em História na Universidade Federal do Paraná - UFPR (2010). Professor Associado de História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Acre - UFAC. É professor do curso de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade - PPGLI/UFAC.

² João Guitart, réu; processo criminal (crime de assassinato cometido contra Amim Gorayeb), juízo da Comarca de Santo Antônio do Rio Madeira. Processo Criminal nº 024/1914, caixa 03, 221 folhas, 1914. Centro de Documentação Histórica do Tribunal de Justiça de Rondônia – CDH/TJRO.

³ O Decreto nº 5161 (10/03/1904), que ordenava executar o Tratado de Petrópolis, em seu artigo 6º afirma que “os Estados Unidos do Brasil obrigam-se a construir, em território brasileiro, (...) uma ferrovia desde o porto de Santo Antônio (Madeira) até Guajará-Mirim (Mamoré). (...) Dessa ferrovia, que o Brasil se esforçará para construir em quatro anos, usarão ambos países com direito às mesmas franquias e tarifas”. *Apud* SILVA (2007, pp. 81/82).

⁴ *Artigo 19*: Aquele que matar, ou provocar alguém a cometer crime, é responsável como autor; *Artigo 294*: homicídio. Pena - de prisão celular por seis a vinte e quatro anos. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em <http://www.ciespi.org.br/base_legis/legislacao/DEC20a.html>, acessado em 16/08/2018.

Recebido em: 18/11/2018.

Aprovado em: 19/12/2018.

Publicado em: 10/01/2019.